



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 098/90

Em 18 de junho de 1990

Autor Vere. José Luiz Júnior

EMENTA: Denomina de Janio Lopes uma das novas ruas da cidade.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal 19 de 6 de 1990

Calandino Felício Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 23 de 07

de 1990 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

[Assinatura] Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 31 de 07

de 1990 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Assinatura] Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de

de 19.

S.S. Câmara Municipal, de de 19

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 98/90
AUTOR: José Luiz Junior

Relator: Félix Araújo Filho

Temos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 98/90, de autoria do vr. José Luiz Junior, que faz denominação de rua e dá outras providências.

Visa a presente propositura do ilustre vereador, denominar de JANIO LOPES, uma das novas ruas desta cidade.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, sendo assim, somos pela sua tramitação pelo plenário da Casa.

Félix Araújo Filho
Presidente-Relator


José Luiz Junior
secretário


Ary Ribeiro
membro

mvs/



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 098/90

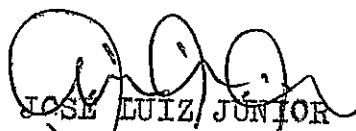
Denomina de JANIO LOPES uma das
novas ruas da cidade.

Art. 1º - Fica denominado de Janio Lopes uma
das novas ruas da cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões, em 18 de Junho de 1990


JOSE LUIZ JÚNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Janio Lopes, ex-atleta profissional nos Clubes Treze e Campinen-
se, irmão do ex-atleta profissional Ivan Lopes, foi assassinado
aos 28 anos, quando disputava uma partida de futebol no Campo do
Leão do Norte, no Bairro do Monte Santo.

Janio Lopes, merece sem dúvidas a homenagem que pretendemos lhe
prestar, o Poder Legislativo tem a incumbência de fazer justiça
para com aqueles que em vida contribuíram para o engrandecimento
do futebol em nossa cidade.

O autor
